



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 638/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SERVIÇOS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
JUAZEIRO E A EMPRESA JOSE CARLOS MATOS  
JUNIOR LTDA.**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA RUA 15 DE JULHO, Nº. 32 – CENTRO – JUAZEIRO/BA, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 11.145.615/0001-22, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SECRETÁRIO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, O SR. ACAUÃ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 032.268.925-25**, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE JUAZEIRO-BA, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E DO OUTRO LADO DA PESSOA JURÍDICA, A **JOSE CARLOS MATOS JUNIOR LTDA, COM ENDEREÇO AV. BARÃO DE CONTENDAS R-09, Nº 1311, 1º PAV. BLOCO 02 APT, JATOBÁ, PETROLINA-PE, CEP. 56.332-385, E INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 32.023.440/0001-50**, DE ORA EM DIANTE DENOMINADO **CONTRATADA**, TENDO EM VISTA AS DISPOSIÇÕES DO **ART. 24, II DA LEI N.º 8.666/93** E PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS QUAIS ACEITAM, RATIFICAM E OUTORGAM:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS TOPOGRÁFICOS PARA LEVANTAMENTO E MAPEAMENTO TÉCNICO GEORREFERENCIADO ALÉM DE ELABORAÇÃO DOS MAPAS, PLANILHAS, MEMORIAIS E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NA EXECUÇÃO DE AÇÃO DE CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E URBANÍSTICO, A SER EXECUTADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAL DESCRITIVO, COM EXECUÇÃO POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO**



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

2.1. CONSTITUI COMO PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS SEGUINTE OBJETIVO:

A) CARACTERIZAR O OBJETO A SER CONTRATADO;

B) ESTABELECEER AS NORMAS, ESPECIFICAÇÕES E PROCEDIMENTOS, COM RESPECTIVOS ENSAIOS LABORATORIAIS DE CONTROLE TECNOLÓGICO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, QUE ORIENTAM OS PROCESSOS CONSTRUTIVOS, QUE SE CONSTITUEM EM:

B.1) ESPECIFICAÇÕES E INSPEÇÕES DE MATERIAIS;

B.2) PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO E DE INSPEÇÃO DE SERVIÇOS;

B.3) NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.

C) ESTABELECEER A METODOLOGIA DE PLANEJAMENTO GERENCIAL DAS ATIVIDADES, QUE SE CONSTITUEM NOS SEGUINTE ELEMENTOS:

C.1) REUNIÕES PERIÓDICAS; E,

C.2) PLANEJAMENTO DETALHADO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS SEMANALMENTE;

D) ESTABELECEER O NÍVEL DE QUALIDADE DESEJADO PARA OS SERVIÇOS, COM BASE NOS ELEMENTOS QUE CONSTITUEM ESTE TERMO;

E) SALIENTAR O CUMPRIMENTO DA LEI 6.514/77 E DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DA PORTARIA N.º 3214/78 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO;

F) ESTABELECEER AS FORMAS DE MEDIÇÃO PARA OS SERVIÇOS QUE SERÃO DESENVOLVIDOS DURANTE O CUMPRIMENTO DO CONTRATO;

G) ESTABELECEER QUE QUALQUER PROPOSTA, MODIFICAÇÃO DE PROCESSO TÉCNICO OU MATERIAL A SER EMPREGADO NO EMPREENDIMENTO, DURANTE O PROCESSO EXECUTIVO, SOMENTE SERÁ ANALISADA SE REPRESENTAR UM GANHO TÉCNICO E ECONÔMICO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

TODOS OS MATERIAIS E SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DAS ESPECIFICAÇÕES, NORMAS, PORTARIAS E INSTRUÇÕES DOS SEGUINTE ÓRGÃOS OU ESTABELECIMENTOS (SEINFRA/BA, DNIT, ABNT E OUTROS PERTINENTES), OBSERVANDO AINDA O QUE ORIENTA E DETERMINA A SUPERVISÃO. OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS DEVERÃO



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

SER DE QUALIDADE, COM COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE ENSAIOS, TESTES OU OUTRAS PROVAS DEFINIDAS NAS NORMAS DO DNIT E DA ABNT.

A LICITANTE DEVERÁ ANALISAR A PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS, ANEXO A ESTE TERMO. O GESTOR DE CONTRATO, DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NÃO ACEITARÁ DA CONTRATADA, RECLAMAÇÕES QUANTO À PLANILHA COMO JUSTIFICATIVA PARA INVIABILIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PRAZO, PREÇO E QUALIDADE CONTRATADOS.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 O CONTRATO E A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CERTAME TERÃO A VIGÊNCIA PELO PRAZO DE **3 (TRÊS) MESES**, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA, PODENDO TER SEU PRAZO PRORROGADO OU SER RESCINDIDO, SE ASSIM FOR DA VONTADE DAS PARTES, NA CONFORMIDADE DO ESTABELECIDO NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CERTAME SERÃO PROVENIENTES DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**ÓRGÃO: 08**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 1052**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00**

**FONTE: 1500**

**CLÁUSULA QUINTA – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA**

5.1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS QUE ATSTEM A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, ATRAVÉS DA COMPROVAÇÃO DOS SEGUINTE ÍNDICES:



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC > 1,0)

$$ILC = AC/PC$$

2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG > 1,0)

$$ILG = (AC\ RL)/(PC\ EL)$$

3) GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (EDG < 0,6)

$$GEG = ET/AT$$

SENDO:

AC = ATIVO CIRCULANTE; ET = EXIGÍVEL TOTAL;

PC = PASSIVO CIRCULANTE; AT = ATIVO TOTAL (AC RL PERMANENTE);

RL = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO; PL = PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

EL = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO;

5.3. O BALANÇO PATRIMONIAL E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DEVERÃO ESTAR ASSINADOS POR CONTADOR OU POR OUTRO PROFISSIONAL EQUIVALENTE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE E PELO PROPRIETÁRIO DA EMPRESA LICITANTE OU ADMINISTRADOR DA EMPRESA.

5.4. A LICITANTE QUE APRESENTAR RESULTADO MENOR DO QUE 1,00 (UM), EM QUALQUER UM DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ E SOLVÊNCIA ACIMA REFERIDOS, BEM COMO DE ENDIVIDAMENTO SUPERIOR A 0,60 DEVERÁ COMPROVAR O PATRIMÔNIO LÍQUIDO CORRESPONDENTE À PELO MENOS 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DO TOTAL DA LICITAÇÃO. A LICITANTE QUE NÃO APRESENTAR O MEMORIAL DE CÁLCULO DOS ÍNDICES, A COMISSÃO SE RESERVA O DIREITO DE CALCULAR.

5.5. AS EMPRESAS COM MENOS DE UM EXERCÍCIO FINANCEIRO DEVEM CUMPRIR A EXIGÊNCIA DESTE ITEM MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE BALANÇO DE ABERTURA OU DO ÚLTIMO BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO, CONFORME O CASO.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5.6. O BALANÇO EMITIDO VIA SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - SPED FISCAL, SERÁ ACEITO DEVIDAMENTE AUTENTICADO, MEDIANTE RECIBO DE ENTREGA EMITIDO PELO SPED, CONFORME AUTORIZA O ART. 78 - A, §1.º E § 2.º DO DECRETO N.º 1.800/1996, ALTERADO PELO DECRETO N.º 8.683/2016.

5.7. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS QUE ATSTEM A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA.

5.8. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU CONCORDATA, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADE CIVIL, PASSADA PELO DISTRIBUIDOR JUDICIAL DA SEDE DA EMPRESA, EM DATA DE, NO MÁXIMO, 60 (SESSENTA) DIAS ANTERIORES A DATA DE REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO, SALVO SE AINDA ESTIVER NO PRAZO DE VALIDADE CONSTANTE NO DOCUMENTO, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA.

5.9. AS CERTIDÕES QUE NÃO MENCIONAREM PRAZO DE VALIDADE SERÃO CONSIDERADAS VÁLIDAS ATÉ 60 DIAS A PARTIR DA DATA DA EXPEDIÇÃO.

5.10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, SE COMPROMETENDO A EXECUTAR O OBJETO DESTE TERMO, NA CONFORMIDADE DO AQUI EXIGIDO.

**CLÁUSULA SEXTA – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.2.1. CERTIDÕES DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA ANUIDADE DA EMPRESA LICITANTE E DO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO (S) NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA NA UNIDADE DA FEDERAÇÃO DA SEDE DA EMPRESA.

6.2. A LICITANTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR VINCULADO PERMANENTEMENTE À EMPRESA E CONSTANTE DO SEU REGISTRO/CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NO CREA, EM NOME DO PROFISSIONAL, COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO (CARGO-FUNÇÃO), COMPROVADOS MEDIANTE ATESTADOS E/OU CERTIDÕES DE CAPACIDADE TÉCNICA OBEDECENDO AOS SERVIÇOS, QUE DEVERÃO ESTAR EXPLICITADAS CONFORME CONSTANTE A SEGUIR:

A) ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS SIMILARES;

6.2.1.A COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO PROFISSIONAL PODE SE DAR MEDIANTE CONTRATO SOCIAL, REGISTRO DA CARTEIRA PROFISSIONAL, FICHA DE EMPREGADO OU CONTRATO DE TRABALHO, SENDO POSSÍVEL A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO QUE PREENCHA OS REQUISITOS E SE RESPONSABILIZE TECNICAMENTE PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.3. COMPROVAÇÃO DA LICITANTE (EMPRESA PARTICIPANTE), DE POSSUIR NA DATA PREVISTA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ATESTADOS DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS, FORNECIDOS POR PESSOAS JURÍDICAS DE



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE (CREA), OBEDECENDO, PARA AS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA, OS QUANTITATIVOS A SEGUIR:

A) EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PROJETOS SIMILARES EM ÁREA URBANA DE APROXIMADAMENTE 23,44 HA.

6.4. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, EM NOME DO LICITANTE, INFORMANDO QUE A EMPRESA, ATRAVÉS DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, VISITOU O LOCAL ONDE SERÁ EXECUTADO O SERVIÇO, TOMANDO CONHECIMENTO DE TODOS OS ASPECTOS FÍSICOS QUE POSSAM INFLUIR DIRETA OU INDIRETAMENTE NA EXECUÇÃO DOS MESMOS. A VISITA TÉCNICA DEVERÁ OCORRER ATÉ O 3º (TERCEIRO) DIA ÚTIL ANTERIOR À DATA MARCADA PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES.

6.4.1. A VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER AGENDADA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, NO GABINETE DA SECRETARIA (RUA VISCONDE DO RIO BRANCO 2426, JUAZEIRO - BA, 48903-585, TELEFONE (74) 3612-5429/5487.

6.4.2. A EMPRESA LICITANTE A SEU CRITÉRIO, PODERÁ DECLINAR DA VISTORIA, SENDO NESTE CASO, NECESSÁRIO APRESENTAR DECLARAÇÃO FORMAL ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE TEM PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES INERENTES À NATUREZA DOS TRABALHOS, E SOBRE OS LOCAIS DOS SERVIÇOS, ASSUMINDO TOTAL RESPONSABILIDADE POR ESTA DECLARAÇÃO, FICANDO IMPEDIDA, NO FUTURO, DE PLEITEAR POR FORÇA DO CONHECIMENTO DECLARADO, ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, DE NATUREZA TÉCNICA E/OU FINANCEIRA.

6.5. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, MEDIANTE DOCUMENTO FIRMADO PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE LEGAL, EM QUE DECLARE, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA QUE CONSTITUA VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NAQUELE PRECEITO CONSTITUCIONAL.

6.6. RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELAS OBRAS, ACOMPANHADA DE SUA QUALIFICAÇÃO. O INTERESSADO DEVERÁ RELACIONAR A EQUIPE TÉCNICA QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELAS OBRAS, NA QUAL DEVERÁ CONSTAR, OBRIGATORIAMENTE, O (S) PROFISSIONAL (IS) DETENTOR (ES) DE ATESTADOS DE COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA EXIGIDOS, COMPOSTA POR PROFISSIONAL (IS) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA E COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO.

OBS: NA RELAÇÃO O INTERESSADO DEVERÁ DECLARAR, DE MODO EXPRESSO, A DISPONIBILIDADE DO (S) PROFISSIONAL (IS) INDICADO (S), SOB AS PENAS DA LEI.

6.7. A CONTRATADA SE RESPONSABILIZARÁ PELO FORNECIMENTO DE EPIS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ALÉM DE QUESTÕES ADMINISTRATIVAS, ACIDENTAIS, NÃO SENDO ATRIBUÍDA À CONTRATANTE QUALQUER CULPABILIDADE NESTE ÂMBITO.

6.8. CÓPIA DO COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA PARA LICITAR, CORRESPONDENTE A 1,0% DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, QUE SERÁ PRESTADA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, FIANÇA BANCÁRIA OU



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

SEGURO GARANTIA, MEDIANTE GUIA DE DEPÓSITO EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA E QUE SERÁ RESTITUÍDA CONFORME NO DIÁRIO OFICIAL. A CÓPIA DO COMPROVANTE DEVERÁ SER APRESENTADA À COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATÉ O 3º (TERCEIRO) DIA ÚTIL ANTERIOR À DATA MARCADA PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES.

6.9. A GARANTIA DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA PREVISTA PARA A SESSÃO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.

6.10. PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DEVE SER DESIGNADO SERVIDOR, ENGENHEIRO CIVIL, DA SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DE QUALIDADE**

A QUALIDADE DOS SERVIÇOS REFERENTES À LICITAÇÃO SERÁ CONDICIONADA À ADEQUAÇÃO DOS MESMOS ÀS NORMAS VIGENTES APLICÁVEIS, DENTRE ELES DESTACAM-SE:

ABNT NBR 13133 - EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO;

ABNT NBR 7201 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AEROFOTOGRAMETRIA;

ABNT NBR 17047 - DEFINE OS PROCEDIMENTOS DO LEVANTAMENTO CADASTRAL TERRITORIAL PARA REGISTRO PÚBLICO;

E DEMAIS NORMAS CITADAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.

**CLÁUSULA OITAVA - ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS**

8.1. O VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, SENDO ESTE O PREÇO MÁXIMO ADMISSÍVEL PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA, DEVENDO SER DESCLASSIFICADA A LICITANTE QUE NÃO OBSERVAR ESTE LIMITE.

8.2. COMPORÁ ANEXO OBRIGATÓRIO DA PROPOSTA: A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, A COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, DETALHAMENTO DO BDI, DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS, TODAS DEVIDAMENTE ASSINADAS PELO RESPONSÁVEL DA PROPONENTE.

8.3. O DETALHAMENTO DO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO DEVERÁ EXPRESSAR A DESCRIÇÃO, QUANTIDADES, PRODUTIVIDADES E CUSTOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE UMA UNIDADE DE MEDIDA DE PREÇO DESTE EDITAL. EM RELAÇÃO AO BDI, DEVE-SE SEGUIR A SEGUINTE ORIENTAÇÃO NORMATIVA:



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA CJU-MG Nº 15, DE 17 DE MARÇO DE 2009 (REVISADA EM 17/09/2012 E EM 28/07/2014):

BDI (OU LDI) - CONCEITO - OBRIGATORIEDADE DE PREVISÃO E DETALHAMENTO DO PERCENTUAL DE BDI. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL. FORMA DE CÁLCULO.

1. O BDI (PERCENTUAL DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS), TAMBÉM DENOMINADO LDI (TAXA DE LUCRO E DESPESAS INDIRETAS), CORRESPONDE A UM PERCENTUAL QUE INCIDE SOBRE O CUSTO GLOBAL DIRETO DA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SE COMPÕE DO LUCRO DA EMPRESA CONTRATADA E DAS DESPESAS INDIRETAS, QUE AFETAM O CUSTO DA OBRA OU SERVIÇO, MAS NÃO CONSEGUEM SER IDENTIFICADAS COMO ITENS AUTÔNOMOS DO ORÇAMENTO ELABORADO.

2. É OBRIGATÓRIA A PREVISÃO DO PERCENTUAL DE BDI E O DETALHAMENTO DE SUA COMPOSIÇÃO E DOS RESPECTIVOS PERCENTUAIS PRATICADOS TANTO NOS ORÇAMENTOS ELABORADOS PELA ADMINISTRAÇÃO QUANTO NAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELOS LICITANTES PARA A CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIGADOS AO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL (VIDE SÚMULA/TCU N. 258/2010). CABE AO SETOR TÉCNICO DO ÓRGÃO VERIFICAR SE O SERVIÇO É LIGADO AO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE FORMA A SER CABÍVEL A PREVISÃO DE BDI.

3. O BDI DEVERÁ TER EM SUA COMPOSIÇÃO, NO MÍNIMO (ART. 9º - DECRETO 7983/13):

I - TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (§§114 A 127 - AC. 2369/11 - TCU/PLENÁRIO);

II - PERCENTUAIS DE TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O PREÇO DO SERVIÇO, EXCLUÍDOS AQUELES DE NATUREZA DIRETA E PERSONALÍSTICA QUE ONERAM O CONTRATADO (§§156 A 176 - AC. 2369/11 - TCU/PLENÁRIO);

III - TAXA DE RISCO, SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO (§§142 A 154 - AC. 2369/11 - TCU/PLENÁRIO);

IV - TAXA DE LUCRO (§§177 A 191 - AC. 2369/11 - TCU/PLENÁRIO);

3.1 A INCLUSÃO DE "DESPESAS FINANCEIRAS" NA COMPOSIÇÃO DO BDI DEVE OBSERVAR O DISPOSTO NOS §§128 A 141 DO ACÓRDÃO 2369/2011 - TCU/PLENÁRIO) 4. NÃO DEVEM SER REPASSADOS A CONTRATANTE, SEJA ATRAVÉS DO BDI OU DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTO DIRETO:

4.1 OS TRIBUTOS IRPJ E CSLL (SÚMULA/TCU N. 254/2010) - VIDE ITEM 2.4.2 DO ACÓRDÃO 2622/2013 - TCU-PLENÁRIO.

4.2 OS TRIBUTOS ICMS E O IPI (POIS INCIDEM SOBRE OS PREÇOS DOS MATERIAIS).

5. NÃO PODEM COMPOR O BDI, MAS APENAS A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS DIRETOS, CONFORME O CASO, AS DESPESAS COM (ITEM 2.4 DO ACÓRDÃO 2622/2013 - TCU-PLENÁRIO):

5.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL E OS ENCARGOS A ELA INERENTES, INSTALAÇÃO DE CANTEIRO E ACAMPAMENTO E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (DEVEM SER DETALHADAS ADEQUADAMENTE E DEVIDAMENTE MOTIVADAS) - VIDE ITEM 2.4.1 DO ACÓRDÃO 2622/2013 - TCU-PLENÁRIO;

5.2 FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE QUALQUER NATUREZA NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS;

5.3 LICENÇAS, TAXAS E EMOLUMENTOS INCORRIDOS NA APROVAÇÃO DE PROJETOS, EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, EXPEDIÇÃO DE CARTA DE HABITE-SE, REGISTROS CARTORIAIS OU OUTROS VALORES PAGOS AOS





**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

DIVERSOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DA OBRA (PREFEITURA, ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, ENTRE OUTROS);

5.4 ENCARGOS SOCIAIS, QUE DEVEM COMPOR OS CUSTOS DE MÃO-DE-OBRA (§§22 AC. 2369/11 TCU-PLENÁRIO);

5.5 DESPESAS COM SAÚDE, MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, NECESSÁRIAS À PREVENÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE DOS RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PREVISTOS NOS CUSTOS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL;

5.6 DESPESAS COM MEDIDAS MITIGADORAS DE DANOS AMBIENTAIS DECORRENTES DA OBRA;

5.7 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E NÃO INCLUÍDAS NAS COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS, AS QUAIS DEVERÃO ESTAR DETALHADAS NA PLANILHA.

6. O CÁLCULO DO BDI DEVE LEVAR EM CONTA O ART. 9º DO DECRETO 7.983/2013 E OS ENTENDIMENTOS FIRMADOS NO ACÓRDÃO Nº 2622/2013 DO PLENÁRIO DO TCU.

7. É VEDADA EXPRESSAMENTE A INCLUSÃO DE IRPJ, CSLL, ICMS E IPI NO BDI.

**REFERÊNCIAS:**

DECRETO 7.983/2013 - ART. 9º (ELEMENTOS DO BDI)

ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO

ACÓRDÃO Nº 2369/2011 - TCU - PLENÁRIO

PARECER Nº 968/2012/CJU-MG/CGU/AGU;

ART. 6º, INCISO IX, ALÍNEA "F" E O ART. 7º, §2º, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93;

SÚMULAS/TCU NS. 253, 254 E 258/2010."

8.4. DEVERÁ SER APRESENTADA COM A "PROPOSTA DE PREÇOS", NO RESPECTIVO ENVELOPE, A PLANILHA DE ORÇAMENTO, IMPRESSA PELO LICITANTE EM PAPEL OFÍCIO, COM OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DA PROPONENTE, COMPOSTO POR 02 CASAS DECIMAIS, SEM FÓRMULAS, DE FORMA QUE O PREÇO TOTAL SEJA O PRODUTO ENTRE O QUANTITATIVO E O PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO.

OBS: NÃO SERÁ ADMITIDA A ALTERAÇÃO DAS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS PREVISTOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

8.5. OS VALORES UNITÁRIOS CONTIDOS NO ORÇAMENTO DA PMJ ATUALIZADOS SÃO OS MÁXIMOS ADMITIDOS.

8.6. A PROPOSTA DEVERÁ SER MANTIDA PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES.

8.7. CADA LICITANTE SÓ PODERÁ APRESENTAR UMA ÚNICA PROPOSTA DE PREÇOS QUE DEVERÁ SER ATUALIZADA ATÉ A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

8.8. EVENTUAIS ADITAMENTOS OU SUPRESSÕES DEVERÃO OBSERVAR A PROPORCIONALIDADE DO ORÇAMENTO PREVISTO PELO ÓRGÃO.

8.9. A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICA NA ACEITAÇÃO TÁCITA DE TODAS AS CLÁUSULAS DO EDITAL.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

8.10. O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DA DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS.

**CLÁUSULA NONA - MEDIÇÃO**

9.1. OS SERVIÇOS SERÃO MEDIDOS MENSALMENTE DE ACORDO COM O PREÇO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS, CONFORME EXECUTADOS E DE ACORDO COM OS CRONOGRAMAS FÍSICOS A SEREM DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR.

9.2. AS MEDIÇÕES SERÃO COMPROVADAS MEDIANTE EXECUÇÃO "IN LOCO", ATRAVÉS DA AFERIÇÃO DAS QUANTIDADES APLICADAS E ATESTADAS PELA FISCALIZAÇÃO.

9.3. AS MEDIÇÕES SERÃO ELABORADAS RELATIVAS AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERÍODO DO DIA 1 DO MÊS ANTERIOR ATÉ O DIA 30, PELO GESTOR DO CONTRATO, COM A PARTICIPAÇÃO DA CONTRATADA, E SERÁ FORMALIZADA E DATADA ATÉ O DÉCIMO DIA ÚTIL DE CADA MÊS, E PAGAS EM ATÉ 25 (VINTE E CINCO) DIAS APÓS.

9.4. OS SERVIÇOS EXECUTADOS FORA DAS ESPECIFICAÇÕES NÃO SERÃO OBJETOS DE MEDIÇÃO E TERÃO QUE SER REFEITOS SEM ÔNUS ADICIONAIS PARA A CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO**

10.1. O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO APÓS A EFETIVA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA PARA A CONTA CORRENTE DA EMPRESA CONTRATADA, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS SUBSEQUENTES AO SERVIÇOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO E ACOMPANHADA DO BOLETIM DE MEDIÇÃO.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:**

11.1. EXECUTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E PRAZOS PROPOSTOS NESTE TERMO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, OBEDECENDO AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES À MATÉRIA;

11.2. DISPONIBILIZAR TODO O MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;

11.3. OS SERVIÇOS NÃO PODERÁ SER OBJETO DE CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA, NO TODO OU EM PARTE;

11.4. CONDUZIR OS SERVIÇOS EM ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, CUMPRINDO AS DETERMINAÇÕES DOS PODERES PÚBLICOS, MANTENDO O LOCAL DOS SERVIÇOS NAS MELHORES CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, HIGIENE E DISCIPLINA;

11.5. RESPONDER CIVIL E CRIMINALMENTE, POR TODOS OS DANOS, PERDAS E PREJUÍZOS QUE POR DOLO OU CULPA NO CUMPRIMENTO DOS SERVIÇOS;



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11.6. FORNECER OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E COLETIVOS (EPC) NECESSÁRIOS E ADEQUADOS A TODOS OS TRABALHADORES QUE ATUAREM NA OBRA, BEM COMO FISCALIZAR A SUA UTILIZAÇÃO.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/ CONTRATANTE**

12.1. NOTIFICAR A CONTRATADA DE QUALQUER IRREGULARIDADE ENCONTRADA NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CONTRATADA;

12.2. VERIFICAR MINUCIOSAMENTE, NO PRAZO FIXADO, A CONFORMIDADE DOS BENS RECEBIDOS PROVISORIAMENTE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E DA PROPOSTA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVOS;

12.3. EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO PREVISTO, MEDIANTE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS;

12.4. COMUNICAR À EMPRESA SOBRE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OBSERVADAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA IMEDIATA CORREÇÃO;

12.5. DESIGNAR SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS OBJETO DO CONTRATO.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

13.1. FICA EXPRESSAMENTE CONSIGNADO QUE A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO ESTARÁ A CARGO DA SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE SERVIDOR DESIGNADO PARA ESSE FIM, COM O PODER DE SOLICITAR, RECEBER OU REJEITAR O FORNECIMENTO REALIZADO;

13.2. A FISCALIZAÇÃO, EM NENHUMA HIPÓTESE, EXIMIRÁ A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS E LEGAIS;

**13.3 - PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DEVE SER DESIGNADO O SERVIDOR PAULO SANTANA DE ANDRADE FILHO, ENGENHEIRO CIVIL CREA-BA 050.917.507-4, PORTADOR DO CPF DE Nº 025.180.125-08, DA SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VALOR DOS SERVIÇOS**

| Item | Produto                                                                                                   | Qtd.   | Per | Valor    | U.M | Total         |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----------|-----|---------------|
| 1    | 9909903648 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMI-CADASTRAL DE ÁREAS ACIMA DE 50 HECTARES (M2). | 468710 | 1   | R\$ 0,06 | M2  | R\$ 28.122,60 |



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**DESCRIÇÃO:**

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMI-CADASTRAL DE ÁREAS ACIMA DE 50 (CINQUENTA) HECTARES (M2).

**TOTAL GERAL DOS ITENS: R\$ 28.122,60**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1.COMETE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666, DE 1993 E DA LEI Nº 10.520, DE 2002, A CONTRATADA QUE:

12.1.1.INEXECUTAR TOTAL OU PARCIALMENTE QUALQUER DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS EM DECORRÊNCIA DA CONTRATAÇÃO;

12.1.2.ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO;

12.1.3.FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

12.1.4.COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO;

12.1.5.COMETER FRAUDE FISCAL;

12.1.6.NÃO MANTIVER A PROPOSTA.

12.2.A CONTRATADA QUE COMETER QUALQUER DAS INFRAÇÕES DISCRIMINADAS NO SUBITEM ACIMA FICARÁ SUJEITA, SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, ÀS SEGUINTE SANÇÕES:

12.2.1.ADVERTÊNCIA POR FALTAS LEVES, ASSIM ENTENDIDAS AQUELAS QUE NÃO ACARRETEM PREJUÍZOS SIGNIFICATIVOS PARA A CONTRATANTE;

12.2.2.SUSPENSÃO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O ÓRGÃO, ENTIDADE OU UNIDADE ADMINISTRATIVA PELA QUAL A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OPERA E ATUA CONCRETAMENTE, PELO PRAZO DE ATÉ DOIS ANOS;

12.2.3.DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE, QUE SERÁ CONCEDIDA SEMPRE QUE A CONTRATADA RESSARCIR A CONTRATANTE PELOS PREJUÍZOS CAUSADOS;

12.3.A APLICAÇÃO DE QUALQUER DAS PENALIDADES PREVISTAS REALIZAR-SE-Á EM PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE ASSEGURARÁ O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA À CONTRATADA, OBSERVANDO-SE O PROCEDIMENTO PREVISTO NA LEI Nº 8.666, DE 1993, E SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 9.784, DE 1999.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

12.4.A AUTORIDADE COMPETENTE, NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES, LEVARÁ EM CONSIDERAÇÃO A GRAVIDADE DA CONDUTA DO INFRATOR, O CARÁTER EDUCATIVO DA PENA, BEM COMO O DANO CAUSADO À ADMINISTRAÇÃO, OBSERVADO O PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OUTRAS DISPOSIÇÕES**

13.1. É FACULTADA A ADMINISTRAÇÃO OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU A COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM CONSTAR ORIGINARIAMENTE NA PROPOSTA E NA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

13.2. PODERÁ A PROPONENTE PERDER A CONDIÇÃO DE CONTRATAÇÃO, CASO A ADMINISTRAÇÃO TOME CONHECIMENTO DE FATO OU CIRCUNSTÂNCIA SUPERVENIENTE, SÓ CONHECIDO APÓS O JULGAMENTO, QUE DESABONE O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS OU DEIXE DE ATENDER A ALGUM REQUISITO INDISPENSÁVEL PARA SUA HOMOLOGAÇÃO DURANTE EVENTUAL LAPSO TEMPORAL TRANSCORRIDO ENTRE A HOMOLOGAÇÃO INICIAL E A CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

13.3. O FORO DESIGNADO PARA JULGAMENTO DE QUAISQUER QUESTÕES JUDICIAIS RESULTANTES DESTE TERMO SERÁ O DA COMARCA DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO REAJUSTAMENTO**

OS PREÇOS ORA CONTRATADOS SERÃO IRREAJUSTÁVEIS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA. APÓS ESTE PRAZO, O VALOR SERÁ REAJUSTADO PELA VARIAÇÃO DO ÍNDICE MAIS APROPRIADO, OBSERVADO A PERIODICIDADE ANUAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O MUNICÍPIO SE RESERVA AO DIREITO DE ACRESCER OU SUPRIMIR OS SERVIÇOS PRESTADOS EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO, MANTENDO AS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, CONFORME O DISPOSTO NO § 1º DO ART. 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

A CONTRATADA SUJEITAR-SE-Á, NO CASO DE INADIMPLENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CIVIS E CRIMINAIS, A UMA MULTA DE ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO, A



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CRITÉRIO DO MUNICÍPIO, A SER DESCONTADA IMEDIATAMENTE DO SEU PAGAMENTO EVENTUALMENTE DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO OU, NÃO EXISTINDO PAGAMENTO A SER FEITO, COBRADO JUDICIALMENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NOS ARTS. 77 A 80 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA JUSTIFICATIVA**

A EXECUÇÃO DO CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E MAPEAMENTO URBANÍSTICO PROPORCIONARÁ MELHORIAS NA QUALIDADE DE VIDA DAS FAMÍLIAS BENEFICIADAS, INTEGRANDO E REFORÇANDO A OCUPAÇÃO A MALHA URBANA DA CIDADE, OFERECENDO INFRAESTRUTURA, OS EQUIPAMENTOS E OS SERVIÇOS BÁSICOS NECESSÁRIOS. ESTES TRABALHOS SERVIRÃO DE BASE PARA O CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E MAPEAMENTO URBANÍSTICO DE UMA ÁREA DE 46,87 HECTARES ONDE ATUALMENTE RESIDEM APROXIMADAMENTE 1.000 (MIL) FAMÍLIAS, COM ESTIMATIVA DE 5.000 (CINCO MIL) HABITANTES, EM APROXIMADAMENTE 1.000 (MIL) LOTES, APROXIMADAMENTE, A ÁREA QUE COMPREENDE ESSES IMÓVEIS É DE APROXIMADAMENTE 46,87 (QUARENTA E SEIS, VÍRGULA OITENTA E SETE) HECTARES, CONFORME LEVANTAMENTO REALIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, NÃO TEM EM SUA ESTRUTURA TÉCNICA EQUIPE QUALIFICADA PARA EFETUAR LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E PLANIALTIMÉTRICOS, OBJETO DO CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E MAPEAMENTO URBANÍSTICO DO MUNICÍPIO. ESTA CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA O SUBSÍDIO TÉCNICO DO EXECUTIVO NAS MAIS DIVERSAS MODALIDADES DE PARECERES E CERTIDÕES QUE NECESSITAM DE LEVANTAMENTOS CONFIÁVEIS E DE ALTA PRECISÃO, DANDO ASSIM MAIOR SEGURANÇA JURÍDICA NA EMISSÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS.

DESSA FORMA, O PRESENTE DOCUMENTO OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE TOPOGRAFIA PARA CADASTRO POR AEROFOTOGRAMETRIA PARA ATIVIDADES FUNDIÁRIAS DE INCORPORAÇÃO DOS NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS AO ORDENAMENTO TERRITORIAL URBANO NA CIDADE DE JUAZEIRO-BA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO**

FICA ELEITO O FORO DE JUAZEIRO (BA), COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, PARA DIRIMIR QUAISQUER QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE CONTRATO, NÃO DECIDIDAS PELAS PARTES NA FORMA PREVISTA NO ITEM 17 DESTE INSTRUMENTO.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

E ASSIM, POR ESTAREM AJUSTADAS E ACORDADAS, APÓS LIDO E ACHADO CONFORME, AS PARTES, A SEGUIR, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO, EM 3(VIAS) VIAS, DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DE 2(DUAS) TESTEMUNHAS ABAIXO ASSINADAS.

**JUAZEIRO-BA, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

---

**ACAUÃ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO**

**CONTRATANTE**

**JOSE CARLOS MATOS**  
**JUNIOR:04165177490**

Assinado de forma digital por  
JOSE CARLOS MATOS  
JUNIOR:04165177490  
Dados: 2023.12.27 13:58:29 -03'00'

---

**JOSE CARLOS MATOS JUNIOR LTDA**

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF /MF N.º \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF /MF N.º \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2023**  
**CONTRATO Nº 638/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS TOPOGRÁFICOS PARA LEVANTAMENTO E MAPEAMENTO TÉCNICO GEORREFERENCIADO ALÉM DE ELABORAÇÃO DOS MAPAS, PLANILHAS, MEMORIAIS E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NA EXECUÇÃO DE AÇÃO DE CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E URBANÍSTICO, A SER EXECUTADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAL DESCRITIVO, COM EXECUÇÃO POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

**CONTRATADO:** JOSE CARLOS MATOS JUNIOR LTDA.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO-SEDUR.

**EXERCÍCIO DE 2023**





**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE EXPEDIENTE LICITATÓRIO**

A SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO-SEDUR, DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, NA INCUMBÊNCIA DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A DISPOSIÇÃO CONTIDA NA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE Nº 8.666/93 E AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELOS DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS, BEM COMO, A OBRIGATORIEDADE DE SE ATENDER AOS PRINCÍPIOS E INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO SENTIDO DE FAZER PREVALECER O QUE HOUVER DE MAIS VANTAJOSO EM TERMOS DE CONTRATAÇÃO, A SER EFETUADA DE FORMA DIRETA, OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS TOPOGRÁFICOS PARA LEVANTAMENTO E MAPEAMENTO TÉCNICO GEORREFERENCIADO ALÉM DE ELABORAÇÃO DOS MAPAS, PLANILHAS, MEMORIAIS E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NA EXECUÇÃO DE AÇÃO DE CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E URBANÍSTICO, A SER EXECUTADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAL DESCRITIVO, COM EXECUÇÃO POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.** HIPÓTESE QUE DISPENSA A LICITAÇÃO E JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO DIRETA, **AUTORIZO** A ABERTURA DO CERTAME LICITATÓRIO, NA FORMA DA LEI, ADOTANDO-SE, A TRAMITAÇÃO LEGAL, COM A ANÁLISE DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA **JOSE CARLOS MATOS JUNIOR LTDA, CNPJ SOB O Nº 32.023.440/0001-50**, CERTIFICANDO DA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA, ATENTANDO-SE PARA A ORIENTAÇÃO PRÉVIA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E CONTROLADORIA INTERNA, QUANTO AOS ATOS DE LEGALIDADE NA CONTRATAÇÃO QUE SE FAZ NECESSÁRIA.

**JUAZEIRO – BA, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ACAUÃ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO**  
**SECRETÁRIO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2023**

**FASE PROCEDIMENTAL DE HOMOLOGAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**, POR MEU INTERMÉDIO AUTORIZOU A ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, CONSTITUÍDA EM CONFORMIDADE COM AS LEIS MUNICIPAIS E, COM RESPALDO NA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE Nº. 8.666/93 E, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELOS DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS, LEVADO A EFEITO POR **DISPENSA**, CUJO A **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS TOPOGRÁFICOS PARA LEVANTAMENTO E MAPEAMENTO TÉCNICO GEORREFERENCIADO ALÉM DE ELABORAÇÃO DOS MAPAS, PLANILHAS, MEMORIAIS E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NA EXECUÇÃO DE AÇÃO DE CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E URBANÍSTICO, A SER EXECUTADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAL DESCRITIVO, COM EXECUÇÃO POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** . TENDO EM VISTA A OBSERVÂNCIA DA EXIGÊNCIA PRÉVIA DE MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE PARECER, QUE OPINOU EM FAVOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, ANTE O ENQUADRAMENTO DO CASO EM APREÇO AO DISPOSTO NO **ART. 24, INC. II, DA LEI Nº. 8.666/93** E ALTERAÇÕES, CUJO PARECER ACOLHO NA SUA INTEIREZA, VEZ QUE ATENTOU PARA A OBSERVÂNCIA DA LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO, COM NÍTIDA PROTEÇÃO AOS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E HEI POR BEM, EM BENEFÍCIO DO INTERESSE PÚBLICO, ADMITIR A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, QUE ASSIM O FAÇO, OPERANDO COM LASTRO NA LEI DANTES INVOCADA, E DEMAIS DISPOSIÇÕES CORRELATAS À ESPÉCIE APLICADAS. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E INTIME-SE, COM O CUMPRIMENTO DAS FORMALIDADES LEGAIS.

**JUAZEIRO – BA, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ACAUÃ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO**  
**SECRETÁRIO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2023**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ÓRGÃO: 02**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 1052**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39**

**FONTE: 1500**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS TOPOGRÁFICOS PARA LEVANTAMENTO E MAPEAMENTO TÉCNICO GEORREFERENCIADO ALÉM DE ELABORAÇÃO DOS MAPAS, PLANILHAS, MEMORIAIS E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NA EXECUÇÃO DE AÇÃO DE CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E URBANÍSTICO, A SER EXECUTADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAL DESCRITIVO, COM EXECUÇÃO POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

**JUSTIFICATIVA:** A EXECUÇÃO DO CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E MAPEAMENTO URBANÍSTICO PROPORCIONARÁ MELHORIAS NA QUALIDADE DE VIDA DAS FAMÍLIAS BENEFICIADAS, INTEGRANDO E REFORÇANDO A OCUPAÇÃO A MALHA URBANA DA CIDADE, OFERECENDO INFRAESTRUTURA, OS EQUIPAMENTOS E OS SERVIÇOS BÁSICOS NECESSÁRIOS. ESTES TRABALHOS SERVIRÃO DE BASE PARA O CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E MAPEAMENTO URBANÍSTICO DE UMA ÁREA DE 46,87 HECTARES ONDE ATUALMENTE RESIDEM APROXIMADAMENTE 1.000 (MIL) FAMÍLIAS, COM ESTIMATIVA DE 5.000 (CINCO MIL) HABITANTES, EM APROXIMADAMENTE 1.000 (MIL) LOTES, APROXIMADAMENTE, A ÁREA QUE COMPREENDE ESSES IMÓVEIS É DE APROXIMADAMENTE 46,87 (QUARENTA E SEIS, VÍRGULA OITENTA E SETE) HECTARES, CONFORME LEVANTAMENTO REALIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, NÃO TEM EM SUA ESTRUTURA TÉCNICA EQUIPE QUALIFICADA PARA EFETUAR LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E PLANIALTIMÉTRICOS, OBJETO DO CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E MAPEAMENTO URBANÍSTICO DO MUNICÍPIO. ESTA CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA O SUBSÍDIO TÉCNICO DO EXECUTIVO NAS MAIS DIVERSAS MODALIDADES DE PARECERES E CERTIDÕES QUE NECESSITAM DE LEVANTAMENTOS CONFIÁVEIS E DE ALTA PRECISÃO, DANDO ASSIM MAIOR SEGURANÇA JURÍDICA NA EMISSÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS. DESSA FORMA, O PRESENTE DOCUMENTO OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE TOPOGRAFIA PARA CADASTRO POR AEROFOTOGRAMETRIA PARA ATIVIDADES FUNDIÁRIAS DE INCORPORAÇÃO DOS NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS AO ORDENAMENTO TERRITORIAL URBANO NA CIDADE DE JUAZEIRO-BA.

**RAZÃO DA ESCOLHA:** VALOR COMPATÍVEL COM O PRATICADO NO SEGMENTO DE MERCADO, PROPOSTO AQUÉM DO LIMITE ESTABELECIDO NAS AVALIAÇÕES REALIZADAS POR ESPECIALISTAS DA ÁREA.

**EMPENHO:** R\$ 28.122,60 (VINTE E OITO MIL E CENTO E VINTE DOIS REAIS E SESSSENTA CENTAVOS).

**CREADOR:** JOSE CARLOS MATOS JUNIOR LTDA.

**ENDEREÇO:** AV. BARÃO DE CONTENDAS R-09, Nº 1311, 1º PAV BLOCO 02 APT, JATOBÁ, PETROLINA-PE, CEP. 56.332-385.

**CNPJ:** 32.023.440/0001-50

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

CONFORME PARECER JURÍDICO – PROCURADORIA



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES:**

TERMO DE DISPENSA E PARECER JURÍDICO.

**ACAUÃ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO**  
**SECRETÁRIO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BCCD-0C36-E873-1678

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ACAUÃ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO (CPF 032.XXX.XXX-25) em 20/12/2023 15:54:06  
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/BCCD-0C36-E873-1678>



**EXTRATO DE DISPENSA Nº 066.2023 E CONTRATO 638.2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DA DISPENSA Nº 066/2023**

**DISPENSA Nº 066/2023 – SEDUR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2023. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS TOPOGRÁFICOS PARA LEVANTAMENTO E MAPEAMENTO TÉCNICO GEORREFERENCIADO ALÉM DE ELABORAÇÃO DOS MAPAS, PLANILHAS, MEMORIAIS E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NA EXECUÇÃO DE AÇÃO DE CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E URBANÍSTICO, A SER EXECUTADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAL DESCRITIVO, COM EXECUÇÃO POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, O SR. ACAUÃ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO. **CONTRATADO:** JOSE CARLOS MATOS JUNIOR LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$28.122,60 (VINTE E OITO MIL E CINTE E VINTE DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **O PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ POR 3 (TRÊS) MESES, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA.

**EXTRATO DE CONTRATO DL Nº 638/2023**

**CONTRATO DL Nº 638/2023 – SEDUR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2023. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS TOPOGRÁFICOS PARA LEVANTAMENTO E MAPEAMENTO TÉCNICO GEORREFERENCIADO ALÉM DE ELABORAÇÃO DOS MAPAS, PLANILHAS, MEMORIAIS E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NA EXECUÇÃO DE AÇÃO DE CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E URBANÍSTICO, A SER EXECUTADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAL DESCRITIVO, COM EXECUÇÃO POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, O SR. ACAUÃ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO. **CONTRATADO:** JOSE CARLOS MATOS JUNIOR LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$28.122,60 (VINTE E OITO MIL E CINTE E VINTE DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **O PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ POR 3 (TRÊS) MESES, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

PRACA BARAO DO RIO BRANCO, 01  
CENTRO  
JUAZEIRO - BA  
CNPJ: 13.915.632/0001-27

NOTA DE EMPENHO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |                  |  |              |                                                                               |                                                                                                                                                                                                                        |            |                                     |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|--|--------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------|-------------|
| Proc. Adm:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | Empenho: 4       |  | Exerc.: 2024 |                                                                               | Tipo: GLOBAL                                                                                                                                                                                                           |            | Crédito: Orçamentário e Suplementar |             |
| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |                  |  |              |                                                                               | DADOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                   |            |                                     |             |
| Unidade: 0808000 - SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO<br>Função: 15 - URBANISMO<br>Sub-Função: 452 - Serviços Urbanos<br>Programa: 017 - ESTRUTURAR PARA CRESCER - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁ<br>Ação: 1052 - ELABORACAO DE PROJETOS PARA PLANEJAMENTO URBANO E DE INFRAESTRUTURA<br>Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - PM                                                                                         |        |                  |  |              |                                                                               | Modalidade: 066-2023DL - Dispensa de Licitação<br>Contrato: 638-2023DL - 2023<br>Convênio:<br>Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Incorporação:<br>Desp. de Pessoal:<br>Obs: |            |                                     |             |
| Saldo Anterior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        | Valor do Empenho |  | Saldo Atual  |                                                                               |                                                                                                                                                                                                                        |            |                                     |             |
| 267.450,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 28.122,60        |  | 239.327,40   |                                                                               |                                                                                                                                                                                                                        |            |                                     |             |
| CREDOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |                  |  |              |                                                                               |                                                                                                                                                                                                                        |            |                                     |             |
| R.Social/Nome: 43559 - JOSÉ CARLOS MATOS JÚNIOR-LTDA<br>C.N.P.J/CPF: 32.023.440/0001-50<br>I.M.:<br>Banco:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |                  |  |              |                                                                               | Endereço: Avenida Barão de Contendas, Bloco 02, Apt° 204,<br>Bairro: JATOBA<br>Cidade/UF: PETROLINA / PE<br>Conta:                                                                                                     |            |                                     |             |
| HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |                  |  |              |                                                                               |                                                                                                                                                                                                                        |            |                                     |             |
| CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS TOPOGRÁFICOS PARA LEVANTAMENTO E MAPEAMENTO TÉCNICO GEORREFERENCIADO ALÉM DE ELABORAÇÃO DOS MAPAS, PLANILHAS, MEMORIAIS E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NA EXECUÇÃO DE AÇÃO DE CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E URBANÍSTICO, A SER EXECUTADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAL DESCRITIVO, COM EXECUÇÃO POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. |        |                  |  |              |                                                                               |                                                                                                                                                                                                                        |            |                                     |             |
| Itens do Empenho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |                  |  |              |                                                                               |                                                                                                                                                                                                                        |            |                                     |             |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Código | Descrição        |  |              |                                                                               | Unidade                                                                                                                                                                                                                | Quantidade | Valor Único                         | Valor Total |
| Data do Empenho: 02/01/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |                  |  |              |                                                                               |                                                                                                                                                                                                                        |            |                                     |             |
| Valor: 28.122,60 ( Vinte e Oito Mil Cento e Vinte e Dois Reais e Sessenta Centavos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |                  |  |              |                                                                               |                                                                                                                                                                                                                        |            |                                     |             |
| AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 02/01/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                  |  |              | DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:02/01/2024 |                                                                                                                                                                                                                        |            |                                     |             |
| _____<br>ACAUÃ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO<br>CPF: 03226892525<br>Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |                  |  |              | _____<br>-<br>Servidor                                                        |                                                                                                                                                                                                                        |            |                                     |             |